

campo da educação infantil, estimulando a criatividade, a organização do espaço e dos saberes e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças e adolescentes. A secretária gerenciará informações, ajudará na execução das tarefas administrativas, será responsável pela rotina diária, incluindo matrícula das crianças e dos adolescentes; organização da documentação necessária para as prestações de contas; lista de chamadas; planos de aula; divulgação nas redes sociais; atendimento às ligações; elaboração de correspondências incluindo os de solicitação de doação/parceria para o cumprimento da formalidade do projeto e auxílio à Coordenação do Projeto no que for necessário para a boa execução e andamento do mesmo Auxiliar de serviços gerais ficará responsável pela limpeza diária e contribuição no que for necessário para que a Instituição de um modo geral esteja organizada e higienizada conforme protocolos adotados no Manual de Segurança e Saúde da AGINOC, parte integrante deste Plano e diretrizes da Coordenação. A Aginoc através do Clube Celacap possui zelador, para cuidar das áreas externas, realizar troca e/ou instalação de móveis, fazer reparos, além de colaborar no preparo e organização dos espaços que serão realizadas as atividades propostas. Motorista para conduzir a Van solicitada no plano de trabalho para transportar as 160 crianças e adolescentes no trajeto - escola - Clube Celacap - escola e atender quaisquer emergências. A Aginoc contratará uma empresa especializada para adquirir 348 camisetas personalizadas para os alunos e equipe de colaboradores. Será adquirido 160 Kimonos para as aulas de judô. Será oferecido lanche composto de suco, salgado e fruta nos intervalos das aulas, adquirido por uma empresa contratada. Por fim, o projeto contratará escritório contábil para escrituração contábil, tributária; entrega das obrigações acessórias; emissão de certidões negativas de débitos; assessoria trabalhista e assessoria na Prestação de Contas.";

1.3) Reorganização das turmas para as atividades, para garantir o distanciamento social, e mudança dos dias da semana. redação inicial: "As atividades desenvolvidas serão divididas em 8 (oito) turmas de 20 participantes em cada turma onde 4 (quatro) matutinas e 4 (quatro) vespertina de acordo com a faixa etária. Os participantes do projeto terão 4 (quatro) atividades por dia duas vezes por semana, as quartas e sexta-feira com as modalidades de ginástica artística, Arte Círculo, judô e Teatro com um intervalo para o lanche." Redação nova: "As atividades desenvolvidas serão divididas em 16 (dezesseis) turmas de 10 participantes em cada turma onde 8 (oito) matutinas e 8 (oito) vespertinas de acordo com a faixa etária. Os participantes do projeto terão 2 (duas) atividades por dia duas vezes por semana, as segundas e quartas-feiras com as modalidades de ginástica artística, arte círculo, judô e teatro com um intervalo para o lanche." (página 5);

1.4) Alteração da grade horária das turmas de atividades, sendo que ocorrerão duas turmas da mesma atividade simultaneamente, em ambientes diferentes para garantir o distanciamento. O lanche também será oferecido em horários distintos e espaços separados para cada turma (páginas 6 a 9);

1.5) Na seção 5.1 - Subvenção Social do Plano de Aplicação, aumento na quantidade e no valor unitário do item 5.1.1.21 - Combustível, de 751,88 para 1503,76 litros, e de R\$ 3,99 para R\$ 4,56; e consequente aumento no seu valor total (página 11);

1.6) Na seção 5.2.1 - Bens Permanentes do Plano de Aplicação, alteração da descrição do item 3. Redação inicial: "Aquisição de um veículo Van para transporte de até 17 passageiros, mais motorista, com ar condicionado, 0km". Redação nova: "Aquisição de um veículo tipo Van, 0km com 11 lugares". A quantidade, valor unitário e valor total do item permaneceram inalterados (página 13);

1.7) No Resumo do Plano de Aplicação, aumento do total de subvenção social (de R\$ 544.156,80 para R\$ 547.998,90) e do valor total do projeto (de R\$ 739.693,80 para R\$ 743.535,90) (página 14);

1.8) Adequação do Cronograma de Desembolso aos novos valores de subvenção social e total do projeto (página 15);

1.9) Inclusão, ao final do Plano de Trabalho, de imagens e descrições dos espaços reservados para a execução do projeto (páginas 20 a 24), bem como do Manual de Segurança e Saúde AGINOC, mencionado na Metodologia, que traz regras e protocolos de enfrentamento ao COVID-19 (páginas 25 a 29).

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO:** 2.1) O valor total global dos recursos públicos, anteriormente previsto na quantia de R\$ 739.693,80 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 544.156,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a título de Subvenção Social, passa a ser a quantia de R\$ 743.535,90 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 547.998,90 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) título de Subvenção Social.

2.2) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.3) O empenho é de R\$ 198.742,37 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00061 c/c suplementação pela Nota de Empenho nº 2021NE00101, e R\$ 195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00062, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. **EFICÁCIA:** A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. **DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA:** Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. **CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012:** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA CRISTINA PRUDENTE DE FONTES, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045128**

Processo: 00400-00036078/2021-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a prestação de serviços de qualificação social e profissional de 372 (trezentos e setenta e dois) adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos, totalizando 3.444 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro) horas de capacitação em 20 (vinte) cursos distintos. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 468.767,37 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), devendo a importância de R\$ 78.127,89 (setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária vigente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.222.6211.2764.0007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV - Fonte de Recursos: 100/120. O empenho inicial é de R\$ 78.127,89 (setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01230, emitida em 05/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: KARINE AVELAR CÂMARA, na qualidade de Diretora Regional do SENAC/AR/DF; e JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 919191/2021**

Processo: 00400-00022087/2021-23 - DAS PARTES: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF., CNPJ nº 08.685.528/0001-53, Objeto: Capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia., Valor Total: R\$ 1.020.408,16, Valor de Contrapartida: R\$ 20.408,16. Vigência: 08/12/2021 a 07/12/2022. Data de Assinatura: 08/12/2021. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MINISTÉRIO MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS: CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020**

Processo: 00015-00005121/2021-11. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e TELEMAR NORTE LESTE S.A - Em Recuperação Judicial (GRUPO OI). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 meses a mútua cooperação entre o PROCON/DF e o GRUPO OI, que promove atendimento alternativo e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto ao GRUPO OI para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 06/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor Geral. Pela empresa: ELEN MARQUES SOUTO LA CROIX, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.957.404/0013-45, E 024818-FAU, 01/03/2021, 04017-00006484/2021-97, DASJU COMERCIO DE CALÇADOS LTDA-ME,